



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA nº 03/2008**

- I. **Objetivo:** Analisar e indicar medidas necessárias para preservação dos bens culturais.
- II. **Município:** Itamarandiba
- III. **Endereço :** Vários endereços
- IV. **Breve Histórico de Itamarandiba:**

Está situado na região do Alto Jequitinhonha a cerca de 130 quilômetros de Diamantina. Localiza-se nos limites da Serra do Espinhaço (a leste) que no município tem suas denominações regionais com as grandes chapadas de vegetação de cerrado e Mata Atlântica.

Seu nome anterior era *São João Batista*, sendo que o nome atual, de origem indígena, significa "pedra miúda que rola juntamente com as outras". Em 1997 a cidade recebeu o título de "Cidade Solidária do Brasil", concedido pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso<sup>1</sup>.

Embora não se conheça precisamente a origem dos primeiros habitantes das terras que hoje formam o município de Itamarandiba, presume-se que os mesmos tenham sido indígenas, possivelmente os bororós.<sup>2</sup>

De acordo com Waldemar de Almeida Barbosa<sup>3</sup>, em 1765 foi o sargento-mor Faustino Batista que providenciou a construção da capela, em torno da qual surgiu o povoado. A procura do ouro e de pedras preciosas motivou a afluência de novos habitantes para o lugar.

O curato de São João Batista foi elevado à Paróquia, com a Lei n° 184, de 3 de abril de 1840. Em 1862 foi elevado à categoria de Vila, desmembrando-se de Minas Novas, pela lei n° 1136. Itamarandiba passou à categoria de Cidade em 1871.

Em 1923 a Lei n° 843 alterou o nome da cidade de São João Batista para Itamarandiba. De acordo com Diogo de Vasconcelos<sup>4</sup> Itamarandiba significa pedra muita miúda; para Teodoro Sampaio<sup>5</sup>, pedregal miúdo, cascalho e para Francisco Freire Alemão<sup>6</sup>, sítio de abundância de pequenas pedras.

<sup>1</sup> A cidade de Itamarandiba recebeu este título, pois o Prefeito da época, Márcio Gomes, implantou na cidade um projeto que chamava-se "Horta Comunitária". Esta horta fazia parte da "Bolsa Escola", iniciativa do Governo do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que buscava ajudar as famílias mais carente. Na "Horta Comunitária" as famílias plantavam e levavam para casa os produtos agrícolas como parte da cesta básica.

<sup>2</sup> Informações pesquisadas no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Itamarandiba>

<sup>3</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Editora Itatiaia Ltda, Belo Horizonte, 1995.p. 159.

<sup>4</sup> História Antiga de Minas Gerais. Informação retirada do livro BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Editora Itatiaia Ltda, Belo Horizonte, 1995.p. 159.

<sup>5</sup> O Tupi na Geografia Nacional. Informação retirada do livro BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Editora Itatiaia Ltda, Belo Horizonte, 1995.p. 159.

<sup>6</sup> Ver. I. H. G. B., XIV, 2°, 357. Informação retirada do livro BARBOSA, Waldemar de Almeida. Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Editora Itatiaia Ltda, Belo Horizonte, 1995.p. 159.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**V. Análise Técnica - Medidas emergenciais e principais providências para restauração e conservação**

Segue abaixo descrição do estado de conservação e sugestões de intervenção nos bens imóveis tombados pelo município de Itamarandiba, integrantes do acervo do patrimônio cultural municipal. Esta nota técnica foi elaborada tendo como base o documento enviado pelo Iepha – MG, contendo os laudos de estado de conservação dos bens tombados da cidade (ano 2008 exercício 2009). Os laudos foram elaborados por Maria Cristina Cairo Silva – Crea nº 23907/D. Ressaltamos que há outros imóveis tombados pelo município cujos laudos do estado de conservação não estão presentes no documento enviado pelo Iepha. Para alguns destes imóveis são necessárias obras de conservação<sup>7</sup>, manutenção<sup>8</sup>; para todos os imóveis é aconselhada a adoção de medidas de conservação preventiva, que está detalhada na conclusão deste documento.

**1 – Imagem de Santana Mestreira**

Conforme o laudo técnico e fotografias apresentadas, o bem móvel encontra-se em regular estado de conservação, apresentando algumas perdas da camada pictórica, descolamentos e desprendimento de fragmentos, sendo necessária a restauração do bem.

A imagem encontra-se localizada sobre a mesa do Prefeito, na sede administrativa, dentro de uma caixa de vidro com caixilho de alumínio. Sugere-se que a imagem esteja localizada no seu local original ou em local mais acessível à população geral, uma vez que tem todas as pessoas tem acesso à sala do prefeito, não podendo usufruir do patrimônio tombado. O local deverá possuir instalação de equipamento de prevenção e combate a incêndio e sistema eficiente de segurança.

Sugere-se contactar o CECOR (Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis da UFMG, localizado à Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte – telefones : 31 3409-5257 e 34095375) para análise da possibilidade de restauração da peça.

**2 – Residência Rua Tiradentes 110**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em regular estado de conservação. É utilizada como moradia dos proprietários. A estrutura autônoma de madeira encontra-se em regular estado de conservação e há problemas nos revestimentos (reboco, caiação e pintura). As esquadrias encontram-se com pinturas danificadas, enquadramentos desarticulados e ferragens danificadas, necessitando de pequenos reparos. Os forros encontram-se com ataques de fungos e algumas infiltrações de águas pluviais. O piso do sanitário encontra-se bastante gasto. Apresenta instalação elétrica com fiação exposta.

<sup>7</sup> Conservação: intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem, com o intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa n° 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

<sup>8</sup> Manutenção: Operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação. Instrução Normativa n° 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**3 – Residência Rua Tiradentes 138**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, uma vez que a família proprietária reside no local e vem realizando pequenos serviços e reparos no imóvel. O imóvel recebeu algumas intervenções contemporâneas como, por exemplo, o piso cerâmico e cobertura em estrutura metálica junto à fachada posterior para abrigo de veículos.

**4 – Antiga prefeitura – Rua Tiradentes 169**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em regular estado de conservação, apresentando-se com rachaduras nas alvenarias autoportantes de tijolos e reboco e pinturas danificados. As esquadrias apresentam-se com pintura danificada e enquadramentos desarticulados. Internamente, apresenta piso tabuado corrido bastante empenado e barroteamento com sinais de apodrecimento. Os forros foram removidos. As instalações elétricas apresentam fiação exposta. A cobertura foi recuperada recentemente. Há algumas pichações na fachada principal e os sanitários localizados na parte posterior encontram-se em estado precário.

A edificação tem uso institucional e abriga cursos.

**5 – Residência Rua Tiradentes 193**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em regular estado de conservação. É utilizada como moradia dos proprietários. A estrutura autônoma de madeira encontra-se em regular estado de conservação e há problemas nos revestimentos (reboco, caiação e pintura). A cobertura encontra-se com algumas telhas quebradas e deslocadas e algumas peças mostram sinais de desarticulação e apodrecimento. As esquadrias encontram-se com pinturas danificadas, enquadramentos desarticulados e ferragens danificadas, necessitando de pequenos reparos. Os forros encontram-se com ataques de fungos. As instalações elétricas apresenta pontos com fiação exposta.

**6 – Residência Rua Aloísio Andrade Câmara 116**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em regular estado de conservação. É utilizada como moradia dos proprietários. A estrutura autônoma de madeira encontra-se em regular estado de conservação, há rachaduras nas paredes de tijolo e há problemas nos revestimentos (reboco, caiação e pintura), principalmente na fachada posterior. A cobertura encontra-se com algumas telhas quebradas e deslocadas e algumas peças mostram sinais de desarticulação e apodrecimento. As instalações elétricas apresentam pontos com fiação exposta.

O imóvel possui intervenções contemporâneas como a instalação de piso cerâmico e forro de PVC. Foi feito acréscimo à edificação utilizando telhas de amianto para cobertura.

**7 – Residência Rua Aloísio Andrade Câmara 228**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em ótimo estado de conservação, uma vez que a família proprietária reside no local e vem realizando pequenos serviços e reparos no imóvel. O imóvel recebeu algumas intervenções contemporâneas como, por exemplo, a instalação de forros de PVC.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**8 – Largo do Souza 87**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em regular estado de conservação. É utilizada como moradia dos proprietários. A estrutura autônoma de madeira encontra-se em regular estado de conservação, há rachaduras nas paredes de tijolo e há problemas nos revestimentos (reboco, caiação e pintura), principalmente nas fachadas laterais e posterior. A cobertura encontra-se com algumas telhas quebradas e deslocadas e algumas peças mostram sinais de desarticulação e apodrecimento. As esquadrias apresentam-se com pintura danificada e enquadramentos desarticulados. O piso tabuado encontra-se bastante empenado, com muitas desarticulações e barroteamento com sinais de apodrecimento. O piso de ladrilho hidráulico encontra-se em regular estado de conservação. As instalações elétricas e hidráulicas necessitam de revisão. Os forros em compensado estão completamente deteriorados.

**9 – Residência Rua Diamantina 62**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em bom estado de conservação. É utilizada como moradia dos proprietários. A estrutura autônoma de madeira encontra-se em regular estado de conservação e há desgastes nas paredes de pau a pique. As instalações elétricas necessitam de revisão. Os proprietários fazem constantes obras de conservação.

**10 – Prédio da Acesita Energética – Prefeitura Municipal – Rua Tabelião Andrade 177**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em bom estado de conservação. É utilizada como sede da Prefeitura Municipal. A estrutura autônoma de madeira encontra-se em regular estado de conservação e há rachaduras nas paredes de tijolo. A cobertura encontra-se com algumas telhas quebradas e deslocadas e algumas peças mostram sinais de desarticulação e apodrecimento. Os forros originais foram substituídos pelo de PVC. As instalações elétricas encontram-se em regular estado de conservação.

**11 – Rua Coronel Gentil Fernandes 76**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, apresentando algumas manchas de infiltração junto ao solo. É utilizada como moradia dos proprietários. As ferragens das esquadrias necessitam de revisão.

Foram feitas intervenções utilizando materiais contemporâneos, como instalação de porta de vidro na fachada frontal e instalação de forros de PVC.

**12 – Capela de Santa Luzia**

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em regular estado de conservação. É utilizada para cultos religiosos. Apresenta rachaduras na parede de tijolo, principalmente nos panos que ladeiam o altar mor. Há problemas nos revestimentos (reboco, caiação e pintura) causados pela ação do tempo e intempéries. A cobertura encontra-se com algumas telhas quebradas e deslocadas e algumas peças mostram sinais de desarticulação e apodrecimento. As esquadrias apresentam-se com pintura danificada e enquadramentos desarticulados, necessitando de intervenção. Os forros de madeira encontram-se deteriorados. As instalações elétricas necessitam de revisão. Não há instalações de segurança.





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

#### 13 – Capela de Bom Jesus da Lapa

Conforme informações existentes no laudo, o imóvel encontra-se em bom estado de conservação. É utilizada para cultos religiosos. As esquadrias apresentam-se com pintura danificada por ação de intempéries e fechaduras com pequenos empenos. O cruzeiro externo apresenta-se desgastado pela ação das intempéries. Não há instalações de segurança.

#### VI. Conclusão

Como pudemos verificar nas descrições feitas acima, os imóveis apresentam patologias de fácil solução. Sugere-se para todos os imóveis a adoção da conservação preventiva, que são intervenções de menor complexidade e baixo custo que possibilitam prevenir danos maiores e, freqüentemente, irreversíveis.

De forma prática, para se fazer uma boa conservação é necessário que sejam estabelecidas rotinas periódicas de inspeção durante as quais o imóvel é percorrido e são identificados os problemas existentes. É importante que as inspeções sejam realizadas antes e após o período sazonal de chuvas, ou após acontecer seqüência de dias, especialmente, chuvosos.

Após a inspeção e caso verificada a existência de patologias, é necessária a realização de intervenções para solução dos problemas apresentados.

As intervenções mais comuns são:

- revisão de telhado, calhas e condutores;
- drenagem pluvial de terreno adjacente;
- imunização contra insetos xilófagos;
- reboco e pintura interna e externa de alvenarias e esquadrias;
- revisão de instalações elétricas e hidráulicas;
- estabilização de recalques estruturais de pequenas proporções;
- reconstituição de alvenarias arruinadas;
- revisão de esquadrias, com ênfase nos aspectos de segurança contra roubo e vandalismo;
- prevenção contra incêndio

Para que não ocorram intervenções descaracterizantes, sugere-se que os projetos de reforma, ampliação ou construção sejam previamente apreciados e aprovados pelo conselho municipal de patrimônio cultural.

Deverá haver uma conscientização dos proprietários destes imóveis sobre a importância da preservação dos mesmos. O poder público, ao tomar os imóveis, reconheceu a importância histórica e arquitetônica desses para a cidade e para a comunidade. Por isto, deverá oferecer incentivos e contrapartidas aos proprietários dos imóveis para a proteção e conservação desses bens. Como por exemplo, poderá haver isenção de IPTU, de forma a liberar recursos do proprietário para a manutenção básica do imóvel. Deverá haver constante monitoramento do estado de conservação desses imóveis pelo poder público para prevenir maiores danos.

O Plano Diretor da cidade poderá utilizar alguns instrumentos do Estatuto da Cidade, de forma a proteger o patrimônio cultural, tais como transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, entre outros.

Para as capelas, sugerimos a instalação de Sistema de Prevenção e combate a incêndio e pânico e sistema de segurança.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Desta forma, o patrimônio será mantido em condições íntegras permitindo que seja utilizado e possibilitando a sua sobrevivência no tempo, por várias gerações no futuro.

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2009.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785